



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 061 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Medicina, na área de Clínica Médica, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2019, seção 03, página 101 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

1.2 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php como o *link* específico do Edital de Abertura.

1.3 Requisito Básico: Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Clínica Médica ou áreas afins.

1.4 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.4.1 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 1.2, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

1.5 Unidade de Lotação: Departamento de Medicina

1.6 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: 04 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Endereço, Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Medicina, sala 4.17, novo Pavilhão de Salas de Aulas do Campus Dom Bosco da UFSJ, Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João del-Rei-MG, CEP 36301-160. Horário: 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h. Contatos: e-mail: demed@ufsj.edu.br, telefone: (32) 3379-5572.

2.4 A ficha de inscrição consta no endereço eletrônico de concursos e seleções.

2.5 As orientações e os documentos necessários para a inscrição constam no Edital de Condições Gerais.

2.5.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 20 de dezembro de 2019.

2.6 São isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018:

2.6.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.6.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.6.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante

atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

2.6.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 2.4 estará sujeito a:

2.6.3.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.3.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

2.6.3.3 Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

2.6.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 4 a 9 de dezembro de 2019.

2.6.5 Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

2.6.6 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, até o dia 10 de dezembro de 2019.

2.6.7 As disposições sobre recurso contra o resultado da solicitação de isenção, bem como as demais instruções acerca da isenção da taxa de inscrição encontram-se no Edital de Condições Gerais.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Especialização (R\$)	Total (R\$)
Auxiliar/ Nível I	20h	2.236,32	223,63	2459,95
	40h	3.130,85	469,63	3.600,48

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 O valor da remuneração especificado no subitem 3.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova de Títulos;

4.2 Os critérios de avaliação das provas constam no *link* específico do Edital de Abertura.

4.3 As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo: **(Retificado no DOU de 10/01/2020, seção 3, pág. 134)**

Data	Horário	Atividade	Local
13/01/2020 10/02/2020	8h30	Prova Escrita	Campus Dom Bosco
15/01/2020 12/02/2020	14h	Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes	Campus Dom Bosco

4.4 A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das provas.

4.5 As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

5. DO PROGRAMA

- 5.1 Hipertensão arterial na atenção primária;
- 5.2 Diabetes Mellitus na atenção primária;
- 5.3 Anemia na atenção primária;
- 5.4 Insuficiência renal crônica na atenção primária;
- 5.5 Pneumonia na atenção primária;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme consta na tabela abaixo.

Área	Motivo	Previsão de término do contrato
Clínica Médica	Licença Maternidade	Término da licença maternidade

6.2 O candidato que já firmou contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 somente poderá ser novamente contratado, caso já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.3 Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

6.4 No caso de surgimento de nova(s) vaga(s) para a mesma área deste processo seletivo simplificado e dentro da validade do certame, o mesmo poderá ser aproveitado para preenchimentos da(s) referidas vaga(s), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 As demais disposições acerca da contratação constam no Edital de Condições Gerais.

6.6 As ocorrências não previstas neste edital e no edital de condições gerais, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

São João del-Rei, 2 de dezembro de 2019

GEUNICE TINÔCO SCOLA

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

Crítérios	Limite de Pontos	Nota Obtida
1- Conteúdo aderente ao tema	20	
2 - Contextualização do tema	10	
3 - Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento, e conclusão)	20	
4 - Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5 - Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6 - Capacidade analítica	10	
TOTAL	100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1-TÍTULOS ACADÊMICOS	30 pontos	
Outra especialidade	10	
Mestrado	25	
Doutorado	30	
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	10 pontos	
Graduação	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica	1 ponto por cada, até no máximo de 4 pontos	
Orientação de Monografia de Especialização	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Orientação de Projetos de Extensão	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Monitoria	0,5 ponto por aluno, até no máximo de 2 pontos	
3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	25 pontos	
Na área objeto do processo seletivo - Clínica Médica	5 pontos por ano	
4-PRODUÇÃO CIENTÍFICA	20 pontos	
Livros completos na área do concurso com ISBN	5 pontos por livro	
Capítulo de livros na área do concurso	2 pontos por capítulo, até no máximo de 10 pontos	
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	2 pontos por trabalho, até no máximo de 10 pontos	
Publicações em revistas nacionais	1 ponto por publicação, até no máximo 10	
Publicações em revistas internacionais	2 pontos por publicação, até no máximo 10	
Publicações em anais de Congresso	1 ponto por publicação, até no máximo de 10 pontos	
5-APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS	10 pontos	
Apresentação Oral	2 pontos por trabalho	
Apresentação Pôster	2 pontos por trabalho	
Palestra/Conferência	5 pontos por palestra/conferência	
6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO	2 pontos	
Carga horária superior a 40 horas	2 pontos por curso	
7-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	3 pontos	
Concurso para docentes	1,5 ponto por banca	

Monografia/ Conclusão de curso	1 ponto por banca, até no máximo de 3 bancas	
TOTAL	100/10	